


# Normas de Empréstimo de Material Ortopédico

Deliberação  
unanimidade  
Em  
25 / 05 / 2022  
O Presidente  






## **Normas de Empréstimo de Material Ortopédico**

### **1 — Objeto**

Na sequência de doação de material ortopédico com vista ao apoio a fregueses, que dele necessitem, adequado à sua situação de dependência e necessário à sua recuperação.

2 — Gestão do material ortopédico cabe à União das freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de S. Pedro e Maçussa, sendo responsável pelo seu armazenamento.

### **3 — Critérios de Empréstimo**

Os materiais ortopédicos destinam-se ao empréstimo a pessoas naturais e residentes na União das Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de S. Pedro e Maçussa.

- a) O empréstimo é efetuado pelo período necessário à recuperação.
- b) O pedido deverá ser apresentado pelo próprio ou familiares mediante o preenchimento de formulário próprio.
- c) Para instrução do processo é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:
  - Fotocópia de Bilhete de Identidade;
- d) Cabe aos utilizadores o transporte do material ortopédico, ou pessoa por si designada, quer no ato de aceitação, quer no ato de devolução, mediante assinatura de declaração própria.



- e) É da responsabilidade dos utilizadores preservar o material ortopédico.
- f) É da responsabilidade dos utilizadores proceder à manutenção e arranjo do material ortopédico, sempre que se justifique.
- g) É da responsabilidade dos utilizadores a devolução do material ortopédico quando o mesmo não for necessário.

5 - O empréstimo não pode ser feito a casas de acolhimento ou lares

Manique do Intendente, 16 de maio de 2022

O Presidente da Junta

José Avelino Colaço Correia

Aprovado em reunião da União das Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de s. Pedro e Maçussa em 25 de maio de 2022.